

# Um resumo dos três orçamentos

## O CONGRESSO NACIONAL de decreta:

Art. 1º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de que tratam os incisos I e III do § 5º do art. 165 da Constituição, para o exercício financeiro de 1990, compostos pelos Recursos do Tesouro Nacional, estimam as receitas em NCz\$ 282.349.675.000,00 (duzentos e oitenta e dois bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzados novos) e fixam as despesas em igual importância, a preços de maio de 1989.

Art. 2º As receitas decorrem da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital do Tesouro Nacional, na forma da legislação vigente e das alterações propostas pelo Poder Executivo, de acordo com o art. 36 da Lei nº 7.800, de 1989, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Estimam-se em NCz\$ 7.176.000.000,00 (sete bilhões e cento e setenta e seis milhões de cruzados novos) as receitas provenientes das alterações referidas neste artigo.

Art. 3º As despesas fixadas à conta de Recursos do Tesouro Nacional observarão a progra-

---

## ATIVIDADE ECONÔMICA —

A taxa de investimentos do País não registrou expansão significativa em sua variação acumulada de doze meses no segundo trimestre do ano, situando-se em 16,8% do Produto Interno Bruto (PIB), um dos níveis mais baixos da década, conforme dados divulgados na carta de conjuntura de agosto do Instituto de Pesquisas (Inpes), do IPEA, órgão da Secretaria de Planejamento (Seplan).

Esse percentual é ligeiramente superior (0,01%) aos 16,7% acumulados até março, devido a certa recuperação no Índice de Formação Bruta de Capital Fixo (IFBCF) entre abril e junho, em razão do aumento das importações de bens de capital e da retomada da construção civil. Entretanto, a produção de bens de capital continua reduzida no País, o mesmo ocorrendo com as exportações desses produtos.